



Curativo de terapia por pressão negativa: regras para autorização

Informamos que **a partir de 01/04/2023** todas as solicitações do curativo de terapia por pressão negativa em beneficiários internados **deverão ser autorizadas pela auditoria externa in loco**. Os pedidos também devem ser incluídos no Portal TISS para validação do nosso plano de saúde.

A cobertura para o uso do curativo VAC seguirá as indicações previstas na bula da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, ainda que o procedimento de terapia por pressão negativa possua DUT - Diretriz de Utilização. Assim, é necessário o parecer do auditor externo junto aos pedidos de autorização encaminhados ao nosso plano pelos hospitais que dispõem deste serviço.

Esclarecemos, ainda, que para as solicitações feitas por hospitais sem o serviço de auditoria, a análise será realizada com base na justificativa médica/indicações em bula do produto.

Contamos com a sua colaboração e parceria de sempre!

Central de Atendimento 24h: 0800 728 3372

Acesse o Portal TISS (chat on-line de 2ª a 6ª, das 8h às 18h)

Acesse nosso site

Siga nossas redes sociais

